

LEI N ° 163 DE 9 DE JANEIRO DE 1992.

**Denomina logradouro na localidade
de Barrinha.**

**O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, na forma do § 7ª do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Passa a denominar- se “Estrada da Barrinha” o logradouro já conhecido popularmente por esta denominação, que se inicia na Estrada Silveira da Mota, Km 12,5 e se estende até os limites da antiga propriedade do senhor Francisco Branco,na localidade de Barrinha.

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 9 de janeiro de 1992.**

ELIEL JOSÉ DIAS
Vice-presidente